

INTERESSADA: ESCOLA QUITÉRIA ROSA DA SILVA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM
RELATOR : CONSELHEIRO LUCILO ÁVILA PESSOA

PROCESSO Nº 02/2004

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/07/2005.

PARECER CEE/PE Nº 42/2005-CEB

I – RELATÓRIO:

Em ofício de número 37/2004, a diretora da Escola Quitéria Rosa da Silva solicita renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, anteriormente aprovado em função do Parecer CEE/PE nº 74/2001-CEB.

O Processo encontra-se instruído pelos documentos a seguir mencionados:

- plano de curso vivenciado
- proposta pedagógica
- regimento escolar substitutivo
- Parecer CEE/PE nº 74/2001-CEB
- portaria de autorização
- plano de capacitação docente
- demonstrativo do corpo docente
- demonstrativo do quantitativo de alunos.

II – ANÁLISE:

As atividades vivenciadas obedecem à seguinte seqüência:

Módulo I – com a carga horária de 830 horas, compreendendo a parte técnica e a prática desenvolvidas através das disciplinas:

Ética Profissional, Psicologia Aplicada, Higiene e Profilaxia, Anatomia e Fisiologia Humana, Microbiologia e Parasitologia, Introdução à Enfermagem I, Enfermagem em Clínica Médica, Enfermagem Materno Infantil.

Módulo II – com 590 horas, composto das seguintes disciplinas: Nutrição e Dietética, Noções de Administração de Unidade de Enfermagem, Enfermagem em Clínica Cirúrgica, Enfermagem em Neuro-Psiquiatria, Enfermagem em Saúde Pública.

Módulo III – com 380 horas, compreende as disciplinas: Introdução à Farmacologia, Introdução à Enfermagem II, Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Enfermagem em Unidade de Geriatria e Políticas de Saúde.

Estágio – é realizado segundo convênio com a Secretaria de Saúde de Pernambuco, unidades de saúde localizadas na região metropolitana, preferencialmente no SUS.

Corpo docente – constituído por professores com habilitação superior em Enfermagem, Nutrição, Biologia e Psicologia.

Avaliação – a fim de constatar o desenvolvimento das habilidades e competências adquiridas, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- dinâmica de grupo
- seminários
- dramatização
- estudo de casos específicos
- exercícios escritos
- trabalhos de pesquisa
- visitas a diversos setores da vida urbana

Como resultado, o aluno deverá apresentar média sete, e, não a obtendo, será submetido à recuperação.

No plano de curso, desenvolve a justificativa e os objetivos, formando profissionais com uma nova visão da qualidade do ensino.

Como requisitos de acesso:

- a) alunos portadores de certificado de ensino médio
- b) alunos matriculados na 2ª série do ensino médio.

Perfil profissional de concluinte haverá de ser original e criativo, bem como eficiente no processo e eficaz nos resultados. Nesse sentido, desenvolve vinte e oito itens.

Organização curricular – O curso Técnico em Enfermagem foi aprovado inicialmente para funcionar com dois módulos, com duração de 18 meses, através do Parecer CEE/PE nº 74/2001-CEB, sendo posteriormente alterada a matriz curricular para três módulos, através do Parecer CEE/PE nº 14/2002-CEB. Essa modificação foi incluída no regimento substitutivo, já analisada pela Gerência de Normatização da Secretaria de Educação e Cultura.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
	ÉTICA PROFISSIONAL	30	-	30
	PSICOLOGIA APLICADA	40	-	40
	HIGIENE E PROFILAXIA	40	-	40
	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	50	-	50
	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	50	-	50
	INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM	140	150	290
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	80	50	130
	ENFERMAGEM EM MATERNO INFANTIL	100	100	200
	TOTAL DO MÓDULO I	530	300	830

MÓDULO II	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	50	-	50
	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ENFERMAGEM	30	-	30
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	100	100	100
	ENFERMAGEM EM NEURO-PSIQUIATRIA	80	50	130
	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	80	100	150
	TOTAL DO MÓDULO II	340	250	590

MÓDULO III	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
	INTRODUÇÃO À FARMACOLOGIA	60	-	60
	INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM II EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	70	20	90
	ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI	50	15	60
	ENFERMAGEM EM UNIDADE DE GERIATRIA	70	15	85
	POLÍTICAS DE SAÚDE	80	-	80
	TOTAL DO MÓDULO III	330	50	380

TOTAL GERAL	1.200	600	1.800
--------------------	--------------	------------	--------------

OBS.: A disciplina “ESTUDOS REGIONAIS” será vivenciada na disciplina de “ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA”.

O projeto desenvolve com proficiência as competências, habilidades e bases tecnológicas a serem adquiridas pelo alunado.

O relatório de avaliação “in loco” das condições institucionais para renovação de autorização de curso, efetivado pela comissão de especialistas da SECTMA, muito bem fundamentado, oferece os seguintes dados:

“a equipe gestora é bastante integrada às atividades pedagógicas desenvolvidas tanto no âmbito interno da escola, como nas atividades de estágio curricular”

“... realizou capacitação interna para seus professores...”

“o sistema de avaliação institucional encontra-se em fase embrionária... tendo em vista que este processo busca verificar a execução de sua proposta pedagógica em seus vários aspectos”

“a escola possui uma boa estrutura física, atendendo aos requisitos essenciais para o desenvolvimento das atividades de ensino. Dispõe de espaços adequados para diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, laboratório e salas de aula”

“na questão biblioteca precisa investir no acervo bibliográfico, aumentando o quantitativo de títulos por disciplina...”

“o laboratório específico para a prática pedagógica possui todos os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do ensino e é utilizado pelos professores para atividades práticas dos diversos componentes curriculares do curso”

A análise dos aspectos levantados, objeto do presente relatório, leva-nos a apresentar uma avaliação positiva do curso, em praticamente todas as vertentes apreciadas, nomeadamente nos seguintes aspectos:

- organização administrativa

- organização pedagógica
- infra-estrutura física e de equipamentos
- equipe pedagógica e administrativa
- plano de curso.

Como pontos negativos:

- ausência de estrutura de informática acessível aos alunos
- ausência de rampas com corrimão e/ou elevadores que permitam o acesso ao estudante com deficiência física
- quantitativo insuficiente de exemplares do acervo bibliográfico.

Assinam o relatório as seguintes especialistas: Nilza Cristina Farias Siqueira (Presidente), Aline Teresa Santos Burgos, Catarina Solange Ugietto do Egito.

III – VOTO:

Considerando todos os aspectos analisados, inclusive em relação à distribuição do quadro curricular, sou de parecer favorável à renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, da Escola Quitéria Rosa da Silva, situada na Rua Malásia, nº 92, Sapucaia de Dentro, Olinda/PE, advertindo que a escola deverá corrigir os pontos negativos apresentados e assinar um termo de compromisso no prazo de 60 dias. Essa renovação de autorização se estenderá pelo prazo de quatro anos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente e Relator
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de julho de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente